

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE – FUNALFA
EDITAL JF EM DANÇA – 2017

A Prefeitura de Juiz de Fora, através da FUNALFA, lança o Edital JF em Dança. O presente edital irá selecionar até seis artistas, grupos, escolas, academias e/ou companhias de dança locais, que receberão contribuição financeira para elaboração e apresentação artística de dança em Juiz de Fora, no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2017.

I - Dos objetivos:

1.1. Promover a dança no município, o intercâmbio entre artistas da cidade, destacar e divulgar novos talentos, valorizar a produção local, estimular novas linguagens, fomentar a pesquisa, promover a formação e capacitação, incentivar as manifestações culturais da cidade e ampliar o acesso do cidadão aos bens culturais.

II - Da participação:

2.1. Poderão participar do Edital JF em Dança artistas, grupos, escolas, academias e/ou companhias de dança locais, profissionais e/ou amadores, desde que obedeçam aos termos especificados.

2.2. A contribuição financeira decorrente deste edital poderá ser utilizada para a realização de apresentações artísticas de dança, democratizando a utilização dos espaços públicos e estimulando o conhecimento sobre cidadania e inclusão social.

2.3. O responsável pela inscrição deve ter mais de 18 anos e residir em Juiz de Fora.

2.4. Os proponentes podem se inscrever como pessoa física, pessoa jurídica ou MEI – Microempreendedor Individual.

2.5. Cada proponente só poderá apresentar uma proposta e participar de, no máximo, duas, sendo que o representante legal da pessoa jurídica e o titular do MEI serão considerados os proponentes, só podendo se inscrever uma vez.

2.6. Fica vedada a inscrição de funcionários da FUNALFA no Edital JF em Dança.

2.7. Os artistas, grupos, escolas, academias e/ou companhias que tenham participação de menores de idade devem, obrigatoriamente, anexar à inscrição autorização devidamente preenchida e reconhecida pelo Juizado da Infância e da Juventude e pelos pais e/ou responsáveis do menor.

2.8. As equipes devem comprovar o mínimo de 80% de participantes locais (conforme item e da documentação).

III - Das inscrições:

3.1. A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Juiz de Fora: www.pjf.mg.gov.br.

3.2. As inscrições são gratuitas e estarão abertas de 1º a 22 de dezembro de 2016. A ficha de inscrição e os documentos obrigatórios devem ser entregues no Setor de Expediente da FUNALFA (Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2.234, 2º andar – Centro), das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

3.3. O proponente deverá apresentar os documentos a seguir em envelope lacrado e na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida por digitação e assinada (Anexo I);
- b) Descrição da proposta de apresentação em até três laudas;
- c) **Pessoa física:** cópia do RG, do CPF e dados bancários do proponente (a conta deve ser obrigatoriamente no CPF do proponente);

Pessoa jurídica: cópia do cartão de CNPJ (com atividade fim relacionada à dança ou produção cultural) e dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da entidade jurídica). Cópia do RG, do CPF e comprovante de residência do representante legal;

MEI: cópia do certificado de condição de MEI (com atividade fim relacionada à dança ou produção cultural) e dados bancários do MEI (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ do MEI);

d) Comprovação de residência do proponente nos últimos três anos (2016, 2015 e 2014). Deve constar nome do proponente, endereço e data;

e) Comprovação de residência dos integrantes da equipe (somente 2016). Deve constar nome do integrante, endereço e data;

f) Currículo do proponente e/ou dos artistas, grupos, escolas, academias e/ou companhias;

g) Currículo dos integrantes da equipe (componentes do espetáculo e outros membros da equipe) com suas respectivas funções e assinatura (Anexo II);

h) Indicação do local e da data de apresentação, com anuência do responsável legal pelo espaço escolhido para apresentação (Anexo III);

i) Cronograma das atividades do projeto;

j) Planilha de custos com os gastos do projeto (Anexo IV);

k) Autorização dos respectivos compositores ou detentores do direito autoral para utilização das músicas apresentadas e outras obras, se for o caso;

l) Vídeos, fotos, textos e outros anexos (opcional).

3.4. Todos os documentos acima devem ser entregues até **17h30 do dia 22 de dezembro de 2016**.

IV - Da seleção:

4.1. Serão selecionadas até seis propostas para participar pelo Edital JF em Dança.

4.2. As propostas inscritas serão avaliadas e selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

4.2.1. Análise documental: verificação de todos os documentos exigidos. Na falta ou inadequação de algum deles, a proposta será desconsiderada e não estará habilitada para a etapa seguinte.

4.2.2. Análise da proposta: Conceito e argumento da proposta; ineditismo; consistência, clareza, objetividade e suficiência das informações contidas na proposta (o proponente poderá incluir no material, como anexos: vídeo, fotos, textos, referências ou quaisquer outros dados importantes para compreensão da proposta); exequibilidade da proposta: compatibilidade do currículo da equipe e dos recursos disponibilizados por este edital; relevância para a cultura da cidade; qualidade artística/conceitual da proposta, pesquisa de linguagens, originalidade, experimentação, inovação e/ou abrangência da proposta; currículo e qualificação dos artistas e técnicos envolvidos na proposta; e inclusão de contrapartida social relacionada à proposta aprovada (facultativo).

4.3. É desejável que a proposta promova a descentralização de suas atividades.

4.4. A Comissão Julgadora será composta por dois representantes da FUNALFA, dois representantes ou indicados do CONCULT e um representante da classe artística.

4.5. Os selecionados poderão ser contatados pela Comissão Organizadora através de e-mail ou telefone.

4.6. O resultado da seleção será divulgado até o dia 10 de fevereiro de 2017.

V - Das despesas:

5.1. Cada projeto selecionado receberá o valor líquido de R\$ 7.000,00 para sua total execução.

5.2. Para receber os recursos acima descritos os contemplados deverão estar em situação regular com as obrigações fiscais, comprovada através das certidões municipais, estaduais e federais.

5.3. O pagamento da contribuição financeira será através de depósito em conta do proponente, em duas parcelas, em cronograma a ser indicado pela FUNALFA.

5.4. A conta para o recebimento do recurso deve ser no nome do proponente. No caso de MEI ou Pessoa Jurídica a conta deve ser no respectivo CNPJ.

5.5. No caso de MEI ou pessoa jurídica, a atividade fim deve ser relacionada à dança ou produção cultural.

5.6. Para o recebimento da segunda parcela deverá ser apresentada a prestação de contas da primeira parcela.

5.7. Os selecionados terão 20 dias após a finalização da proposta para a prestação de contas final dos gastos do projeto.

5.8. Nenhum gasto com a apresentação, além da contribuição financeira acima citada, será de responsabilidade da FUNALFA.

VI - Das obrigações e vedações:

6.1. São de responsabilidade do proponente a escolha e liberação do local escolhido para apresentação, o transporte da equipe e de todo equipamento necessário, instalação de palco e ponto de energia, contratação de equipamentos de som e luz, divulgação do evento, assim como quaisquer outras necessidades referentes à apresentação. As despesas com Ecad também serão de responsabilidade do proponente.

6.2. É vedado o pagamento de despesa realizada em período anterior à proposta com recurso deste edital.

6.3. É vedada despesa com alimentação, lanches, coquetéis e bebidas alcoólicas com a contribuição financeira deste edital.

6.4. O proponente poderá ser remunerado por suas atividades no limite máximo de 20% do valor total do projeto.

VII - Das apresentações:

7.1. As apresentações deverão ser realizadas entre 1º de abril e 31 de agosto de 2017.

7.2. As apresentações selecionadas deverão ter o mínimo de 20 minutos e o máximo de 90 minutos de duração. Todos os projetos aprovados deverão ser apresentados, no mínimo, duas vezes em Juiz de Fora/MG.

7.3. A bilheteria das apresentações será de responsabilidade do proponente, com destinação de 30% de ingressos gratuitos à FUNALFA, que estabelecerá sua melhor utilização. Os ingressos devem ser entregues com 10 dias de antecedência.

7.4. As apresentações deverão começar rigorosamente no horário marcado. Em caso de realização em logradouros públicos, a apresentação não poderá ultrapassar o horário de 22h.

7.5. Em caso de necessidade, a FUNALFA poderá negociar alteração de datas e locais de apresentação com os proponentes.

VIII - Das considerações finais:

8.1. As apresentações incentivadas por este edital poderão ser filmadas e fotografadas pela FUNALFA, ou por ordem desta, para fins de divulgação, arquivo, material didático e outros.

8.2. A FUNALFA oferecerá apoio aos proponentes com a divulgação do evento, através de sua Assessoria de Comunicação, com instruções sobre a prestação de contas e outras orientações solicitadas pelo proponente.

8.3. Qualquer alteração no projeto aprovado, durante sua execução e realização, deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

8.4. A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.

- 8.5. A inscrição no Edital JF em Dança implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.
- 8.6. Os casos omissos a este edital serão avaliados e resolvidos a critério da Comissão Organizadora, sendo as dúvidas interpretadas sempre em proveito da sociedade, da valorização da arte e da linguagem artística.
- 8.7. Informações com o Setor de Projetos da FUNALFA pelo telefone (32) 3690-2307 ou (32) 3690-7036.
- Juiz de Fora, 23 de novembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA DUTRA
Superintendente da FUNALFA

